

## Presidência do Governo

### Despacho n.º 2140/2023 de 17 de novembro de 2023

---

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD) prevê, na alínea a) do n.º 1 do seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução daquele Regulamento na ordem jurídica nacional, prevê, na alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º, a existência de pelo menos um Encarregado de Proteção de Dados por cada Departamento do Governo Regional, no caso das regiões autónomas, sendo este designado pelo respetivo membro de Governo Regional.

Atenta a nova orgânica da Presidência do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, na sua redação atual.

Ao abrigo disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

1 - Designar como Encarregada de Proteção de Dados da Presidência do Governo Regional, Raquel Cordeiro de Amaral Câmara, técnica superior, afeta à Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, do Subsecretário Regional da Presidência.

2 - No exercício das respetivas funções, a nomeada é apoiada tecnicamente por um representante de cada serviço integrado na Presidência do Governo, a ser designado pelo respetivo responsável máximo, no prazo de 10 dias a contar da data de entrada em vigor do presente despacho.

3 - São revogados os Despachos n.ºs 1294/2018, de 31 de julho e 233/2023, de 15 de fevereiro.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de novembro de 2023. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.